



EDITAL PPCTE Nº 01/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) e a Resolução nº 012/2012, de 18/05/2012 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, a Portaria CEFET-RJ nº 94, de 25 de janeiro de 2024 e o Parecer Referencial n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCFETRJ/PGF/AGU torna pública a abertura de processo seletivo, na modalidade de fluxo contínuo, com vista a inscrições destinadas a selecionar até 12 (doze) candidatos para ingresso durante o ano de 2024 no **Curso de Doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE)**, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC.

I.II Os candidatos deverão possuir diploma de mestrado nas áreas da CAPES de Ensino e/ou Educação obtido em curso regularmente reconhecido pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 à época da conclusão do curso de mestrado.

a) Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que reconhecidos na forma da Lei.

I.III O curso será trimestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação (DIPPG), sendo ministrado no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição.

I.IV O presente processo seletivo terá validade para as turmas a serem instituídas ao longo do ano de 2024.

I.V As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II - DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas até 12 (doze) vagas, em regime de horário integral, distribuídas entre os docentes, conforme Tabela no Anexo II.

II.II Ações Afirmativas:

a) As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e determina a implementação de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós- graduação stricto sensu.

b) Para os/as candidatos/as optantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo III deste edital. As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as.

c) Os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

d) Serão reservadas cinquenta por cento (50%) vagas para candidatos indígenas pretos, pardos e quilombolas que se autodeclararem, na ficha de inscrição, e optarem por ingressar pelo sistema de reserva de vagas para ações afirmativas.

e) Serão reservadas cinco por cento (5%) vagas para pessoas com deficiência, legalmente amparadas, para fins de atendimento da Portaria normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016. No caso do candidato pessoa com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

II.III a) No caso do/a candidato/a declarado/a indígena, é obrigatória a apresentação, para a Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas – COADIQ, mediante convocação, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.

b) No caso do/a candidato/a declarado quilombola é obrigatória a apresentação para a Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas – COADIQ, mediante convocação, a declaração emitida pela Liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

II.IV As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência.

II.V O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.

II.VI Os candidatos classificados para vagas destinadas a alunos bolsistas deverão preencher no ato da matrícula os

requisitos vigentes para recebimento da Bolsa de Demanda Social da CAPES (atualmente disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>). O não atendimento a estes requisitos acarretará a desclassificação do candidato.

II.VII O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

II.VIII As vagas disponibilizadas neste Edital para alunos bolsistas se referem ao número de bolsas disponíveis para o PPCTE, estando à efetivação da matrícula atrelada à disponibilidade das mesmas quando do período de matrícula e a possibilidade de inscrição do candidato classificado. Caso, no ato da matrícula, as bolsas não estejam mais disponíveis, os candidatos classificados para ocuparem as vagas de bolsistas serão transferidos para o resultado da demanda geral, obedecendo-se a ordem de pontuação.

II.IX As concessões de bolsas seguirão as regras dos Órgãos de Fomento originais.

II.X As vagas não preenchidas para candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a bolsistas poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas a discentes bolsistas, todos/as os/as candidatos/as passam a concorrer pela demanda geral, levando-se em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

III - DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição é apresentado a seguir:

Período de Inscrição	Realização da Seleção
25/03 a 09/04	abril/ maio
07/08 a 21/08	agosto/ setembro

III.III As inscrições serão realizadas por meio do sistema SGC (Sistema de Gestão de Concursos), no endereço eletrônico <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). A inscrição só se concretiza com a emissão do comprovante pelo sistema. Em caso de problema de acesso ao sistema, as inscrições poderão ser realizadas pelo email selecaodoutoradoppcte@gmail.com com os documentos obrigatórios descritos abaixo, no formato PDF, até 23:59 h (horário de Brasília) dos dias estipulados como término do período de inscrição. No título da mensagem deverão constar "Seleção de Doutorado 2024 - PPCTE" e o "Nome do Candidato". Para todos os efeitos, deve-se respeitar o período de inscrições definido no item III.II deste edital.

III.IV Para acessar o Portal do Candidato e efetuar a inscrição online, é necessário fazer um cadastro. O Manual do Sistema de Inscrição em Processo Seletivo será disponibilizado no portal do PPCTE, no endereço eletrônico dipppg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/.

III.V No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha no sistema de inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III deste Edital;
- b. 1 foto 3x4 recente digitalizada;
- c. Diploma do curso superior de graduação reconhecido;
- d. Declaração ou diploma que comprove o título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES, nas áreas estabelecidas em I.II e com grau de avaliação igual ou superior a 3;
- e. Curriculum Lattes em PDF (<http://lattes.cnpq.br/>) junto à documentação anexada para comprovação da pontuação mínima exigida para ingresso no doutorado, conforme item IV.I.b. No caso de artigos completos publicados em ANAIS de congresso, exige-se a cópia na íntegra do trabalho com a identificação do evento e cópia da primeira página dos ANAIS publicados;
- f. Uma cópia do Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se descrito no item IV.I.c.6.1; IV.I.c.6.2 e IV.I.c.6.3.
- g. Termo de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, o qual se encontra no Anexo VIII deste Edital;
- h. O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item III.V acarretará o indeferimento da inscrição.

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento dentro do período de inscrição.

IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV. I O processo seletivo dos candidatos constará de:

a) Homologação da Inscrição no processo de seleção de corpo discente para curso de Doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19:00 horas (horário de Brasília) 2 dias úteis após cada período de inscrições na página do Programa: <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

b) Primeira Etapa:

b.1) A Primeira Etapa do Processo Seletivo ao Doutorado se constituirá do julgamento da produção acadêmica qualificada na área de Ensino por meio do Currículo Lattes e comprovantes das publicações apresentadas no ato da inscrição. O candidato deve manter o Currículo Lattes atualizado uma vez que o mesmo será consultado pela banca examinadora. Esta etapa será classificatória, sendo permitidos no máximo 20 pontos. O candidato deverá comprovar a produção científica compatível com aquilo que se espera de um profissional que almeje alcançar o último nível de formação de um pesquisador da Área de Ensino.

b.2) O primeiro quesito de análise será a produção bibliográfica em artigos. A pontuação será baseada em artigos publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 10 (dez) páginas (2020, 2021, 2022, 2023, 2024) que serão pontuados de acordo com Tabela 1. Essa condição deverá ser comprovada por documento emitido pela revista ou cópia da página inicial do trabalho onde constem as informações indispensáveis para a devida identificação

REVISTAS	PONTOS
Revistas da área de Ensino/ Educação com JCR, indexadas na base <i>Scopus</i> ou <i>Scielo</i>	10,0
Revistas da área de Ensino/ Educação classificadas como A1 e A2 (no qualis 2017-2020)	10,0
Revistas da área de Ensino/ Educação classificadas como A3a A4 (no qualis 2017-2020)	7,0

b.3) O segundo quesito será a análise da produção bibliográfica de TRABALHOS COMPLETOS publicados em ANAIS de congressos da área de Ensino/Educação com no mínimo 5 (cinco) páginas. A pontuação será considerada nos últimos 5 anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2

TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS PRESENCIAIS OU ONLINE EM 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024	PONTOS
Cada trabalho completo ou resumo expandido (com 3 páginas) em Congresso Internacional e Nacional presencial	2,0

A comissão de seleção apresentará a pontuação obtida pelos candidatos, que será divulgada no site do [PPCTE](http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo), três dias úteis após a resposta ao recurso. <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>. O formulário para interposição de recurso para esta etapa consta no Anexo VI deste edital. O formulário deverá ser enviado para o e-mail selecaodoutoradopcte@gmail.com, até 23:59h (horário de Brasília), um dia útil após o resultado da primeira etapa.

c) Segunda Etapa:

c.1) A Segunda Etapa se constituirá da arguição do projeto de pesquisa.

A Arguição Oral Remota, que terá caráter eliminatório e classificatório e se realizará entre 10:00h e 19:00h (horário de Brasília) em data a ser divulgada após o término da primeira etapa de seleção, ocorrerá e m horári o individual a ser divulgado n a página eletrônica oficial do PPCTE-Cefef/RJ, <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>. A Arguição Oral Remota será realizada pela Plataforma Microsoft Teams e será gravada. O link será gerado para cada candidato individualmente e será informado por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá acessar o link da Arguição Oral Remota com 5 minutos de antecedência. O candidato deverá estar conectado à plataforma de videoconferência Microsoft Teams. Entrevistas *online* sem vídeo não serão realizadas. O candidato será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

c.2) Cada candidato terá até 30 minutos para ser arguido pela banca. O candidato será arguido pela banca, sem a necessidade de apresentação oral do projeto. Na arguição, serão considerados o conhecimento da proposta de pesquisa, a clareza e a coerência de argumentos, bem como sua aderência à linha de pesquisa.

c.3) A arguição será realizada por uma banca que deverá atribuir aos projetos arguidos uma nota entre 0 e 80 de acordo com critérios estabelecidos no item IV.1.c.6.

c.4) Serão selecionados os candidatos que totalizarem maior nota por orientador declarado no ato de inscrição. Portanto, só estarão classificados aqueles com maior nota e que preencham o número de vagas disponibilizadas pelos orientadores. A Comissão de Seleção poderá propor a realocação de candidatos entre os orientadores, preferencialmente dentro da mesma Linha de Pesquisa, caso julgue conveniente. Esta medida só será concretizada se contar com a aceitação dos candidatos envolvidos e dos orientadores propostos.

c.5) Só estarão selecionados para o preenchimento de vaga por orientador, os candidatos que obtiverem nota no projeto igual ou superior a 56 pontos (em 80 pontos).

c.6) A banca atribuirá a pontuação aos projetos arguidos segundo os seguintes critérios:

c.6.1) O projeto deve conter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, escritas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm.

c.6.2) Na folha de rosto do projeto deve conter o nome da instituição, o nome do curso de pós-graduação, o título, a linha de pesquisa, o nome do provável orientador, o nome do candidato, a cidade e a data.

c.6.3) O projeto deve conter obrigatoriamente:

Título;

Introdução. A introdução deve conter a delimitação do problema de forma contextualizada e clara, assim como justificativa sobre a relevância do problema de pesquisa para a área de ensino e a aderência de sua proposta com a linha de pesquisa a qual o candidato está se inscrevendo;

Objetivos;

Fundamentação teórico-metodológica;

Desenho metodológico;

Cronograma;

Referências Bibliográficas, segundo normas da ABNT NBR 6020.

d) A nota final dos candidatos será obtida pela soma das duas etapas. O resultado final com as respectivas notas finais será divulgado a partir das 19:00h (horário de Brasília) um dia útil após o recurso [da segunda etapa no sítio do programa no endereço: http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo](http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo).

e) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

e.1) A prova de Língua Estrangeira constitui-se de um processo independente das duas etapas anteriores, tendo caráter eliminatório. Somente os candidatos classificados no processo seletivo se submeterão a esta prova em data a ser marcada pela coordenação do PPCTE.

e.2) O candidato realizará prova do idioma inglês.

e.3) O candidato que possui o nível básico do TOEFL ITP (acima de 400), obtido nos 2 (dois) últimos anos, está isento de realizar esta etapa. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em inglês na exigência mencionada.

e.4) Estará dispensado da prova de Inglês, o candidato que enviar durante a inscrição o certificado de proficiência em Língua Inglesa, emitido até 5 (cinco) anos da data de divulgação deste edital, de um dos exames citados abaixo, com a pontuação mínima exigida.

TOEFL – ITP(Institutional Testing Program, Paper-based Test)	TOEFL – IBT(Internet Based Test)	IELTS – International English Language Testing System	Cambridge English: Proficiency (CPE)	Cambridge English: Advanced (CAE)	Cambridge English: First (FCE)
400	40	4.0	C	C	C

e.5) Caso o candidato não se enquadre nas condições do item anterior, fará o exame do TOEFL ITP, podendo ou não ser oferecido pela CAPES, ou a prova de inglês, de acordo com determinação da coordenação do PPCTE em data a ser estabelecida pela mesma.

e.6) Caso o candidato não atinja a nota mínima do TOEFL (especificada no item e. 4) ou 6,0 em provas realizadas nos dois primeiros anos de curso, será automaticamente desligado do Programa.

e.7) As notas da prova de Língua Estrangeira não serão computadas na nota final dos candidatos para efeito de classificação.

IV.II O processo seletivo classificatório deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, no máximo 20 pontos para a primeira etapa e 80 pontos para a segunda etapa.

IV.III Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número de vagas por docente, de acordo com o Anexo II.

IV.IV O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de

Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato cuja obtenção do título de mestre exigido seja mais recente.

IV.V Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V - DOS RESULTADOS

V.I Os resultados de cada etapa do processo seletivo ocorrerão conforme cronograma (Anexo I) que consta neste Edital e serão divulgados no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VI - DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora deverá ser composta por docentes que compõe o corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro.

VI.III A composição da banca será divulgada ao término das inscrições. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, através do endereço do e-mail selecaodoutoradoppcte@gmail.com, até 24 horas após a divulgação, com base no item VII.II, no endereço eletrônico do PPCTE: <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VI.IV Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

VII - DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso fundamentado por escrito quanto à homologação da inscrição, pontuação atribuída na primeira etapa, na segunda etapa e no resultado final, nas datas indicadas no Anexo I, até as 23:59 h (horário de Brasília).

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e enviados via e-mail à selecaodoutoradoppcte@gmail.com No campo "Assunto" do e-mail preencher com: Recurso Seleção 2024 – PPCTE.

VII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no item VII.II.

VII.V Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

VII.VI Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

VIII - DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) pela etapa de classificação (item IV) é realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legal junto à Secretaria de Pós-Graduação, de acordo com as instruções que serão divulgadas no ato de publicação do resultado final.

IX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail selecaodoutoradoppcte@gmail.com, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

X.IV Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do Cefet/RJ (protocolocentral@cefet-rj.br) com cópia para o e-mail da secretaria da DIPPG (secp@cefet-rj.br) e do processo de seleção do PPCTE (selecaodoutoradoppcte@gmail.com), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

X.V Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Horário	Data
Início das Inscrições	00:00h	25/03/2024 07/08/2024
Término das Inscrições	Até às 23:59h	09/04/2024 21/08/2024
Homologação da inscrição	A partir das 19:00h	Até 2 dias úteis após cada período de inscrições
Recurso fundamentado da homologação da inscrição	Até 23:59h	Um dia útil após a divulgação da homologação das inscrições
Resposta ao recurso fundamentado da homologação da inscrição	A partir das 19:00h	Um dia útil após o recurso fundamentado
Resultado da primeira etapa	A partir das 19:00h	Três dias úteis após a resposta ao recurso
Recurso fundamentado referente a primeira etapa	Até 23:59h	Um dia útil após o resultado da primeira etapa
Resultado do recurso fundamentado referente a primeira etapa	A partir das 19:00h	Um dia útil após o recurso fundamentado
Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (Segunda Etapa)	Das 10:00 às 19:00h	Data a ser divulgada após o término da primeira etapa de seleção
Resultado da Segunda Etapa	A partir das 19:00h	Um dia útil após a arguição oral
Recurso da Segunda Etapa	Até 23:59h	Um dia útil após o resultado da segunda etapa
Resultado do recurso da Segunda Etapa	A partir das 19:00h	Um dia útil após o recurso da segunda etapa
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	A partir das 19:00h	Um dia útil após o resultado do recurso da Segunda Etapa
Procedimento de heteroidentificação	Das 10:00 às 19:00h	Um dia útil após a convocação para o procedimento de heteroidentificação
Resultado do procedimento de heteroidentificação	A partir das 19:00h	Um dia útil após o procedimento de heteroidentificação

Recursos – procedimento de heteroidentificação	Até 23:59h	Um dia útil após o resultado do procedimento de heteroidentificação
Convocação – procedimento de heteroidentificação (banca recursal)	A partir das 19:00h	Um dia útil após o recurso – procedimento de heteroidentificação
Banca recursal – procedimento de heteroidentificação	Das 10:00 às 19:00h	Um dia útil após o resultado da convocação – procedimento de heteroidentificação
Resultado da banca recursal procedimento de heteroidentificação	A partir das 19:00h	Um dia útil após o resultado da banca recursal – procedimento de heteroidentificação
Resultado Final	A partir das 19:00h	Mesmo dia do resultado da banca recursal de heteroidentificação
Recurso fundamentado do resultado final	Até 23:59h	Um dia útil após o resultado final
Resultado do recurso fundamentado do resultado final	A partir das 19:00h	Um dia útil após o recurso fundamentado
Matrícula	-----	Um dia útil após resultado do recurso fundamentado

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTES

Orientador(a)	Número de Vagas: Até	Linha de Pesquisa
Alcina Maria Testa Braz da Silva	01	04
Alvaro Chrispino	01	02
Andreia Guerra de Moraes	01	01
Glauco dos Santos Ferreira da Silva	01	04
Juliana Machado	01	03
Marcelo Borges Rocha	02	02
Marco Antônio Barbosa Braga	03	03
Taís Conceição dos Santos	02	02

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Requer sua INSCRIÇÃO para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, conforme dos dados abaixo:

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Nome do orientador pretendido: _____

Linha de Pesquisa de interesse:

() L1 - História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia no Ensino

() L2 – Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) no Ensino

() L3 - Educação, Tecnologia e Novas Mídias

() L4 - Formação de Professores em Ciência, Tecnologia e Educação

Pessoas com deficiência? () sim () não

Requer algum recurso de acessibilidade? () sim () não

Se sim, indique os recursos de acessibilidade: _____

Autodeclaração: () negro () indígena () branco () outro especificar: _____

Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: () sim () não

DADOS PESSOAIS

Nome da mãe:

Nome do pai:

Sexo: () M () F Data de nascimento: Cidade: Estado:

País: Nacionalidade: Cútis: () branca () negra () parda () amarela () não declarada

Documento de identidade: () RG () Passaporte () NRE: _____ Órgão expedidor:

Data da expedição: CPF: Estado civil:

Endereço: número: complemento:

Bairro: Cidade: Estado:

CEP:

Telefone para contato com DDD:

Email para contato:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	MESTRADO:
Instituição:	Instituição:
País: Curso:	País: Curso:
Data da conclusão do curso:	Data da conclusão do curso:
	Em qual língua foi aprovado no Exame de Proficiência do Mestrado?

VÍNCULO PROFISSIONAL

Empresa/ Escola/ Instituição:

() Municipal () Estadual () Federal () Privada

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV - LINHAS DE PESQUISA

L1 - HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NO ENSINO

Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e cultura considerando a Natureza da Ciência e da Tecnologia, e as diversas dimensões relacionadas a abordagens histórico-filosófica- sociológicas na educação em ciências. São objetivos das pesquisas desenvolvidas nesta linha avaliar a participação de diferentes atores sociais (mulheres, negros, trabalhadores rurais entre outros) e das linguagens (escrita, imagética, sonora) nos processos de construção da ciência e da tecnologia, e suas implicações no ensino de ciências. É também propósito desta linha desenvolver estudos que busquem investigar as respostas dadas por epistemologias/saberes não-hegemônicos (indígenas e negros) aos problemas de nosso tempo considerando-se a interculturalidade e as implicações de abordagens histórico-filosófica- sociológicas na formação de professores.

L2- CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS) NO ENSINO

Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e sociedade, considerando a Natureza da Ciência e Tecnologia; a apropriação, a construção e avaliação social da ciência e tecnologia e seus impactos na sociedade; articulações entre CTS no que tange a introdução de novas tecnologias no universo do trabalho e suas consequências para a formação de professores e de trabalhadores da área técnica em geral e o levantamento do perfil do ensino CTS brasileiro por meio de redes sociais. Em relação ao ambiente, a linha desenvolve projetos sob a perspectiva da educação ambiental crítica que vão desde contribuições de saídas de campo, tecnologias sociais, recursos audiovisuais até o uso de espaços não formais de ensino.

L3- NOVAS ABORDAGENS EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Visa investigar as articulações entre educação e tecnologia a partir de estudos com diversas abordagens: os ambientes educativos inovadores; a criação de redes de conhecimento em ambientes de aprendizagem; inovação no desenvolvimento projetos em Escolas Criativas e Cidades Criativas; metodologias de engajamento interativo e desenvolvimento de atividades didáticas mediadas por tecnologias, como vídeo análise e aplicativos. Não se enquadram nesta linha trabalhos sobre Educação à Distância (EAD).

L4- FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

A linha tem o objetivo de investigar a formação inicial e continuada de professores no enfoque da educação em ciências, suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes espaços e níveis educacionais. Seus temas de pesquisa procuram responder à pergunta: O que é formar professores de ciências no Brasil e como se dão esses processos formativos nos contextos de uma realidade complexa e em constante transformação?

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaro ter concluído o curso de graduação em _____
_____(Nome do Curso) na _____
_(Instituição onde concluiu a graduação) na data _____.

Declaro ter concluído o curso de Mestrado em _____
_____(Nome do Curso) na _____
_____(Instituição onde concluiu o Mestrado) na data _____.

Declaro serem verídicas as informações prestadas acima; e conhecer e concordar com os itens constantes no Edital, que rege este processo seletivo, bem como estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, Edital N° 01/2024.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPPG

Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação – PPCTE Edital Nº 01 para Ingresso no Doutorado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número da Inscrição:

CPF:

Nome do Candidato(a):

Telefone: ()

E-mail:

SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item). Formulários com mais de um item não serão considerados.

() 1. Do resultado da Primeira Etapa.

() 3. Do Resultado Final

() 2. Da avaliação do Projeto de Pesquisa.

() 4. Da Reclassificação

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO E ASSINATURA DO REQUERENTE

Local e data:

,[Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Candidato:

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA OU CONSIDERAÇÕES

ASSINATURA DO PARECER

Requerimento submetido à Comissão de Seleção / Banca Examinadora. Data: / /

Assinatura:

ANEXO VII - DESISTÊNCIA DA VAGA

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Pós-Graduação/ Coordenação do PPCTE

DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, CPF nº _____, venho, por meio desta, declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação através do Processo Seletivo Edital Nº 01/2024.

Sem mais,

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de 2024.

[Assinatura do candidato]

ANEXO VIII - TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

- () preto/a
- () pardo/a
- () indígena
- () quilombola

[Cidade] , [dia] de [mês] de [Ano].

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

No caso do/a candidato/a declarado quilombola é obrigatória a apresentação da declaração emitida pela Liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, DIRETOR - CD3 - DIPPG, em 21/03/2024 18:52:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26425

Código de Autenticação: 8d5e80e4ec

